



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.108, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 9.077, de 22 de dezembro de 2025, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, conforme a seguir descrito:

14 – SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE R\$ 360.000,00
01.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26 – Transporte
781 – Transporte Aéreo
0010 – Patos Avança
1.0457 – Melhorias e Aquisições de Equipamentos para o Aeroporto Municipal
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 360.000,00
02-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 360.000,00

Art. 2º A dotação descrita no art. 1º desta Lei será suplementada por superávit financeiro na Conta nº 73.002-5 (58) Movimento, no mesmo montante e em igual fonte de recursos.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dessa dotação nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de março de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei9108 pdf

Código do documento dcf742e7-fd0e-436b-a4ec-acc4947aaccf



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

13 Mar 2026, 15:12:04

Documento dcf742e7-fd0e-436b-a4ec-acc4947aaccf **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-13T15:12:04-03:00

13 Mar 2026, 15:12:47

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-13T15:12:47-03:00

13 Mar 2026, 17:44:34

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 189.15.120.255 (189-015-120-255.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 50604) - **Geolocalização: -18.56038632501864 -46.52911956479717** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2026-03-13T17:44:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a275612e1e5f117d19a77592d7719a4a20c4b3471345871a2fd6863e2ac0ebfc

(SHA512):24185366454f9747241102884c02c2611912372fb979e56e473169444c46c7fce3578704c3e6a46b53510cb9bd3dd2b970b6f838ff466d075b321d2fdec46ad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.